



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 04/2009

Ementa: Revoga a Resolução COMGRAD/BIB n.1/09 e regulamenta a concessão de créditos complementares do Curso de Biblioteconomia.

A Comissão de Graduação do Curso de Biblioteconomia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em sessão de 12 de novembro de 2009, nos termos das Resoluções nº 24/2006 e 50/2009 do CEPE,

RESOLVE:

Alterar a regulamentação das Atividades Complementares do Curso de Biblioteconomia para adequação ao constante na Resolução acima mencionada.

Art. 1º - As Atividades Complementares se constituem no conjunto de ações, realizadas pelo estudante deste Curso, regularmente matriculado, que contemplam o aproveitamento ou a aplicação de conhecimentos adquiridos, por meio de estudos e/ou práticas independentes.

Art. 2º - Os créditos complementares deverão ser realizados pelos acadêmicos em atividades que perfaçam pelo menos um total de 12 créditos.

Art. 3º - O pedido para aproveitamentos de Atividades Complementares deverá ser feito até o penúltimo semestre do curso, em formulário próprio, por meio de instauração de processo administrativo.

Art. 4º - Para fins de aproveitamento de créditos complementares, serão consideradas as atividades e respectivas pontuações relacionadas no Quadro de Atividades e Equivalência de Créditos, anexo a esta Resolução.

Art. 5º - Para fins de incentivar a diversificação das atividades realizadas pelo estudante, os créditos complementares exigidos devem ser cumpridos por meio de, pelo menos, dois tipos de atividades dentre as elencadas de números 1 a 11 no quadro de atividades e equivalência de créditos, em anexo.

Parágrafo único - Ficam dispensados de observar a diretriz acima os alunos com data de ingresso no Curso de Biblioteconomia anterior a 30 de junho de 2003, data da Resolução n. 31/2003 do CEPE.

Art. 6º - Para fins de atribuição de créditos em Atividades Complementares, serão somente consideradas as atividades realizadas a partir da data de ingresso do aluno no Curso de Biblioteconomia.

Parágrafo único – Este artigo não se aplica às atividades previstas no item 12 do Quadro de Atividades e Equivalência de Créditos, em anexo.

Art. 7º - Os casos não previstos nesta regulamentação e situações excepcionais serão avaliados pela Comissão de Graduação do Curso.

Art. 8º - Revogam-se as Resoluções COMGRAD/BIB n. 01/2004 e 02/2005.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2009.

Glória Isabel Sattamini Ferreira
Cordenadora da COMGRAD/BIB

ANEXO A - Quadro de Atividades e Equivalência de Créditos

Atividade		Pontuação
1	Participação ativa em projetos de extensão universitária, devidamente registrados nos órgãos competentes, como bolsista remunerado ou voluntário. Para fins de atribuição de créditos os trabalhos deverão ser apresentados no Salão de Extensão.	1 crédito a cada 60h
2	Participação em comissão coordenadora ou organizadora de evento de extensão isolado, devidamente registrado nos órgãos competentes	1 crédito a cada 60h
3	<i>a) Participação como agente passivo em cursos, seminários e demais atividades de extensão universitária, excluídas as atividades de prestação de serviços que envolvam remuneração de servidores docentes e/ou técnicos administrativos da UFRGS</i>	1 crédito a cada 60h
	<i>b) Participação como agente passivo em cursos, seminários e demais atividades de extensão universitária com carga horária definida e avaliação de frequência e desempenho, excluídas as atividades de prestação de serviços que envolvam remuneração de servidores docentes e/ou técnicos administrativos da UFRGS</i>	1 crédito a cada 15h
4	Atividades de iniciação científica. Para fins de atribuição de créditos os trabalhos deverão ser apresentados no Salão de Iniciação Científica.	1 crédito a cada 60h
5	Atividades de monitoria.	1 crédito a cada 60h
6	Atividades desenvolvidas como Bolsa PET (Programa de Educação Tutorial), Bolsa EAD (Educação a Distância) e demais bolsas acadêmicas	1 crédito a cada 60h
7	Atividades de representação discente junto aos órgãos da Universidade, mediante comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva	1 crédito a cada 15h
8	Disciplinas eletivas, quando excedentes ao número de créditos eletivos exigidos pelo Curso, cursadas com aproveitamento	1 crédito a cada 60h
9	Disciplinas obrigatórias alternativas, quando excedentes ao número de créditos obrigatórios alternativos exigidos Curso, cursadas com aproveitamento	1 crédito a cada 30h
10	Disciplinas adicionais, cursadas com aproveitamento	1 crédito a cada 30h
11	Estágios não obrigatórios desenvolvidos com base em convênios firmados pela UFRGS	1 crédito a cada 60h
12	Disciplinas de outros cursos/habilitações ou ênfases de IES nacionais e estrangeiras, cursadas com aproveitamento e sem duplicidade de aproveitamento	1 crédito a cada 60h
13	Participação efetiva e comprovada em semanas acadêmicas, programas de treinamento, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, fóruns, atividades artísticas, promovidos pela UFRGS, ou por outras instituições de ensino superior, conselhos ou associações de classe.	1 crédito a cada 60h
	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza acadêmica	1 crédito por apresentação
	Publicação de resumo em anais de eventos, artigos em periódicos de divulgação e outros de mesma natureza.	1 crédito por publicação
	Publicação de artigos em periódicos científicos, texto completo em anais de evento ou capítulo em livros de natureza acadêmica.	2 créditos por publicação
14	Atividades desenvolvidas como Bolsa Permanência ou Bolsa Trabalho, no âmbito da	1 crédito a cada 60h

	UFRGS	
15	Participação em atividades de extensão promovidas por outras instituições de ensino superior ou por órgão público	1 crédito a cada 60h
	Participação em atividades de extensão promovidas por outras instituições de ensino superior ou por órgão público, com carga horária definida e avaliação de frequência e desempenho	1 crédito a cada 15h
16	Estágios não obrigatórios desenvolvidos pelo discente.	1 crédito a cada 60h
17	Atividades propostas pelo discente, sujeitas à avaliação da COMGRAD quanto ao mérito para o discente e para o curso e ao tempo de duração	1 crédito a cada 60h
18	Participação em cursos de aperfeiçoamento ligados à profissão oferecidos por instituições nacionais ou estrangeiras	1 crédito a cada 60h
	Participação em cursos de aperfeiçoamento ligados à profissão oferecidos por instituições nacionais ou estrangeiras com carga horária definida e avaliação de frequência e desempenho	1 crédito a cada 30h